

## PLANO DE TRABALHO – 2025

### Emenda 304/2024 – Ver. Liza Prado

#### 1 - DADOS DA OSC.

<b>NOME</b>	Ação Moradia
<b>CNPJ</b>	04.172.671/0001-90
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Canoas, 181 – Bairro Morumbi – CEP: 38407-291
<b>TELEFONES</b>	(34) 99885-6558 / (34) 99963-1910
<b>EMAIL</b>	acaomoradia@acaomoradia.org.br
<b>SITE</b>	https://acaomoradia.org.br/
<b>CONTA CORRENTE:</b> 165.681-3	
<b>BANCO:</b> Sicoob Aracoop – CÔD: 756	
<b>AGÊNCIA:</b> 4264	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> <u>Uberlândia – MG</u>
<b>PRESIDENTE</b>	Camila Fernandes Kalil
<b>RG</b>	MG 18.821.709 Órgão Expedidor: PCEMG/MG
<b>CPF</b>	039.062.541-86
<b>ENDEREÇO</b>	Rua: Armando Tucci, n° 1736 – AP 303 - Bairro: Santa Mônica CEP: 38408-256

<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b>	Ação Moradia
<b>CNPJ</b>	04.172.671/0001-90
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Canoas, 181 – Bairro Morumbi – CEP: 38407-291

#### 1.1 TIPO DE ESTABELECIMENTO

( ) Alugado (  ) Próprio ( ) Cedido ( ) Comodato ( ) Outros

1.2	– <b>Horário de Atendimento:</b> Das 07:00 às 17:00
1.3	– <b>Público:</b> adolescentes, jovens, adultos e idosos.
1.4	– <b>Número mensal de atendimentos:</b> 234 crianças e adolescentes, 300 adultos.

#### II-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

<b>NOME DO PROJETO:</b> Bem-Estar e Autonomia: Apoio Psicossocial e Saúde Mental para Mulheres
<b>OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:</b> Promover o bem-estar emocional e psicológico de mulheres jovens e adultas em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades de apoio psicossocial e oficinas temáticas voltadas à saúde mental, autoestima, gestão emocional, planejamento familiar, prevenção de ISTs e independência financeira. O projeto visa fortalecer o autocuidado, o equilíbrio emocional e a criação de redes de apoio e solidariedade entre as participantes, contribuindo para o desenvolvimento de uma vida mais saudável, segura e autônoma.

**REAL NECESSIDADE DO PROJETO:** A real necessidade do projeto está relacionada à escassez de ações de promoção da saúde mental voltadas ao público feminino, abrangendo mulheres jovens e adultas em situação de vulnerabilidade, especialmente em contextos marcados por estresse, ansiedade e sobrecarga emocional.

A Ação Moradia reconhece a importância de oferecer atividades coletivas e educativas que promovam o diálogo, o compartilhamento de experiências e o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento pessoal e social.

A aplicação dos recursos é fundamental para viabilizar a execução das ações, possibilitando a contratação de profissionais especializados, a aquisição de materiais e a realização de oficinas, rodas de conversa e encontros formativos voltados à promoção do bem-estar e da autonomia das participantes.

## **2.1 - A vigência data da assinatura até 31/12/2026.**

## **2.2 - LEIS E NORMATIVAS ESPECÍFICAS A SEREM SEGUIDAS:**

**Lei nº 8.080/1990** – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organizando o Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo o acesso universal e integral às ações de saúde, incluindo a atenção à saúde mental.

**Lei nº 8.142/1990** – Define a participação da comunidade na gestão do SUS e reforça a importância do controle social e das ações integradas entre governo e sociedade civil.

**Lei nº 13.019/2014** – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC), possibilitando o repasse de recursos públicos para execução de projetos de interesse coletivo, como este.

**Lei nº 10.216/2001** – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, com foco na reabilitação psicossocial e na dignidade humana.

**Lei nº 11.340/2006** (Lei Maria da Penha) – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, assegurando o direito à assistência psicológica e à promoção de sua autonomia e integridade emocional.

**Lei nº 13.146/2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) – Inclui o cuidado com a saúde mental e a promoção da acessibilidade psicológica nos ambientes institucionais.

**Lei nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **Lei nº 10.741/2003** (Estatuto do Idoso) – Estabelecem princípios de proteção integral e atenção psicossocial, assegurando o direito à saúde mental e ao convívio social saudável em todas as faixas etárias, inclusive das famílias das mulheres beneficiadas.

**Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017** – Dispõe sobre as parcerias entre o Município de Uberlândia e as Organizações da Sociedade Civil.

**Emenda Parlamentar 304/2024** de autoria da Vereadora Liza Prado - Edital de Publicização – Diário Oficial do Município nº 7142-A de 08/07/2025;

### III -DIAGNÓSTICO:

Com base na procura espontânea e nas demandas identificadas junto às famílias e à comunidade atendida pela Ação Moradia, observa-se um número crescente de mulheres jovens e adultas em situação de vulnerabilidade emocional, apresentando sinais de estresse, ansiedade, baixa autoestima e sobrecarga decorrente das exigências sociais e familiares. Os encaminhamentos provenientes da rede de saúde e de serviços parceiros também evidenciam a necessidade de fortalecer ações voltadas à promoção da saúde mental e à prevenção de agravos emocionais, especialmente entre mulheres expostas a contextos de risco psicossocial e fragilidade emocional. Esses dados revelam a carência de iniciativas contínuas, acessíveis e educativas que promovam o equilíbrio emocional, a conscientização sobre o autocuidado e o fortalecimento da autonomia pessoal e social.

### IV – METAS:

QUALITATIVAS
Fortalecer a autoestima e a autoconfiança das participantes, promovendo uma percepção positiva de si mesmas e incentivando-as a desenvolver autonomia e protagonismo em suas trajetórias.
Desenvolver habilidades de gestão emocional para apoiar as mulheres no enfrentamento do estresse e dos desafios cotidianos, estimulando estratégias de equilíbrio e bem-estar psicológico.
Promover o autocuidado e a prevenção em saúde, abordando temas como prevenção de ISTs, gravidez precoce, planejamento familiar, hábitos saudáveis e práticas de bem-estar físico e mental.
Fomentar o espírito de apoio e solidariedade entre as participantes, incentivando a criação de redes de suporte emocional, social e comunitário.

QUANTITATIVAS	Nº
Atender jovens e mulheres adultas.	<b>100</b>
Realizar rodas de conversas com profissionais especializados.	<b>8</b>
Promover oficinas abordando temas da saúde e bem estar em geral, gestão emocional e independência financeira.	<b>40</b>
Desenvolver encontros para promover o diálogo sobre saúde emocional e relações seguras.	<b>4</b>
Alcançar índice de satisfação mínimo dos participantes, avaliando o impacto do projeto em suas vidas.	<b>85%</b>

### V - METODOLOGIA:

**Planejamento de atividades:** O planejamento das ações será realizado pela equipe técnica e de gestão da instituição, incluindo coordenação de projetos, gestão administrativa e profissionais contratados. As reuniões de planejamento ocorrerão no início do período de execução, com a definição do cronograma de atividades, temáticas e estratégias de mobilização das participantes. Durante o projeto, serão promovidos encontros semestrais de acompanhamento e avaliação, assim como a promoção de oficinas e palestras semestrais possibilitando ajustes nas ações conforme a necessidade observada e o retorno das mulheres participantes. O planejamento será orientado pelos princípios da promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento emocional, priorizando metodologias participativas e educativas.

**Desenvolvimento:** As ações do projeto ocorrerão de forma contínua ao longo do período de execução, respeitando o calendário institucional e as pausas previstas, como férias escolares. Serão promovidas atividades educativas, oficinas, palestras e rodas de conversa em grupos, abordando temáticas relacionadas à saúde mental, autoestima, empoderamento, prevenção de ISTs e relações familiares saudáveis. As atividades serão registradas por meio de controle de presença, registros fotográficos, preservando a confidencialidade e a ética nas informações compartilhadas.

**Atividades proposta:** As ações serão conduzidas por profissionais especializados, como psicólogos, assistentes sociais e convidados da área compatível com o objetivo do projeto, e poderão incluir:

Oficinas educativas e temáticas voltadas à promoção da saúde mental, autocuidado e fortalecimento emocional;

Rodas de conversa e dinâmicas grupais para compartilhamento de experiências e construção de redes de apoio;

Palestras com profissionais convidados sobre empoderamento, prevenção de ISTs e estratégias de enfrentamento de situações de vulnerabilidade;

Ações comunitárias e eventos integradores, promovendo a participação ativa das mulheres nas atividades da instituição e na rede de apoio social.

**Tempo de execução das atividades:** As ações ocorrerão de forma contínua durante o ano de execução do projeto. As oficinas e rodas de conversa terão frequência semanal, com duração média de 60 minutos, podendo variar conforme a temática. As palestras e eventos com convidados ocorrerão mensalmente, as oficinas ocorrerão semanalmente e as ações de maior abrangência como campanhas ou encontros integradores serão realizadas semestralmente. Essa estrutura permite a adaptação do cronograma às demandas observadas, garantindo flexibilidade e efetividade na execução.

**Desenvolvimento das atividades:** As atividades serão realizadas nos espaços da Ação Moradia, em ambientes adequados e acolhedores que favorecem a convivência, o diálogo e a troca de experiências entre as participantes. Os espaços serão organizados de forma a garantir conforto e acessibilidade, promovendo um ambiente favorável ao aprendizado e à interação. Quando oportuno, poderão ser utilizados espaços externos para o desenvolvimento de atividades integrativas, como caminhadas, vivências coletivas e eventos comunitários, que estimulem o convívio social, a autonomia e o bem-estar físico e emocional das mulheres. As ações serão conduzidas com metodologias participativas e dinâmicas, utilizando recursos audiovisuais, materiais didáticos e práticas de grupo que favoreçam a escuta, a reflexão e o fortalecimento dos vínculos entre as participantes. Dessa forma, o projeto busca proporcionar um espaço de pertencimento e acolhimento, promovendo o fortalecimento emocional, a construção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida das mulheres atendidas, em consonância com os objetivos de promoção da saúde e prevenção em saúde mental.

## VI - RECURSOS OPERACIONAIS:

### AMBIENTE FÍSICO E MATERIAIS NECESSÁRIOS

A instituição dispõe de ambientes amplos, ventilados e adequados para a realização das atividades coletivas, oficinas, rodas de conversa e palestras. As ações serão desenvolvidas nas salas de atividades e demais espaços da Ação Moradia, que oferecem conforto, segurança e acessibilidade aos participantes.

A estrutura conta com refeitório, cozinha, banheiros adaptados, área externa coberta e salas multiuso, que poderão ser organizadas de acordo com as necessidades de cada atividade. Todos os espaços estão em conformidade com as normas de segurança e higiene, garantindo um ambiente acolhedor e propício à promoção da saúde e do bem-estar.

**MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO**

Serão utilizados equipamentos de propriedade da Ação Moradia, não sendo prevista a aquisição de materiais permanentes com os recursos desta emenda. Serão adquiridos apenas materiais de consumo, didáticos e de apoio às atividades como papel, canetas, pastas, flip chart, tintas, pincéis, cartolinas, materiais de higiene e limpeza, além de café e lanche para apoio às atividades coletivas.

**RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS**

O projeto contará com profissionais especializados, como psicóloga e assistente social, financiados por outros projetos da instituição, responsáveis pela condução das atividades educativas, rodas de conversa e acompanhamento técnico das ações. Além disso, contará com o apoio da equipe interna da Ação Moradia, que auxiliará na mobilização das participantes, na organização dos espaços e no registro das atividades.

**DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:**

Nº de Funcionários Remunerados (02 Profissionais pagos por outro projeto)	<b>00</b>
Nº de Voluntários	<b>02</b>
Nº de Estagiários Remunerados	<b>00</b>
Nº de Estagiários não remunerados	<b>02</b>

**VII - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

<b>RECURSOS FINANCEIROS - VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00</b>
<b>Descrição do Plano de aplicação</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO R\$ 50.000,00</b>
Locação de Ônibus/Van para transporte das pessoas atendidas pela OSC para realização de atividades externas;
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica (contador, palestrantes, assessoria, consultoria, oficinairos, dentre outros serviços necessários a execução do objeto);
Material de expediente/escritório necessários à execução do objeto;
Material de consumo e didáticos necessários para a execução do objeto;
Material de limpeza e de higiene pessoal;
Material de proteção e segurança individual (EPI);
Gêneros alimentícios no geral;

**VIII -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARA O ANO DE 2025/2026**

Natureza de Despesa		Concedente
Código	Especificação	VALOR TOTAL:
<b>3.3.50.41</b>	<b>Contribuição</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>			

### **IX – DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, que para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recurso oriunda de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Uberlândia/MG, 11 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Presidente Ação Moradia - Camila Fernandes Kalil**

### **X – APROVAÇÃO**

APROVADO

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Concedente**

